LEI Nº 3.918 DE 30/11/2005

"ALTERA ANEXOS DA LEI 3.343/01, ANEXOS DA LEI 3.735/2004, ACRESCENTA PROJETOS E ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A LEI 3.785/2004 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°- O plano Plurianual - PPA 2002/2005, aprovado pela Lei 3.343/2001, fica acrescido, em seu anexo XX, do item 16, Programa Criança na Escola, da aquisição de quatro terrenos, sendo o primeiro com **28.830,00 m², o segundo com 225,00 m², o terceiro 225,00 m² e o quarto com 450,00 m² com benfeitoria.**

Art.2°- O plano Plurianual - PPA 2002/2005, aprovado pela Lei 3.343/2001, fica acrescido, em seu anexo XXXI, do item 3, Programa Assistência Social, da aquisição de dois terrenos com medida total de 479.**594,00 m².**

Art.3°- O plano Plurianual - PPA 2002/2005, fica acrescido em seu anexo XXXI, do item 4, Programa Assistência Social, da reforma de prédio destinado a projeto da assistência social.

Art.4°- A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2005, aprovada pela Lei 3.735/2004, fica acrescida, em seu anexo VII, do item 17, Programa Criança na Escola, da aquisição de quatro terrenos, sendo o primeiro com **28.830,00 m² estimado em R$255.000,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil reais) o segundo com 225,00 m², o terceiro 225 m² e o quarto com 450 m² com benfeitoria, sendo os três últimos estimados em R$60.000,00 (sessenta mil reais).**

Art.5°- A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2005, aprovada pela Lei 3.735/2004, fica acrescida, em seu anexo XIII, do item 4, Programa Assistência Social, da aquisição de dois terrenos com um total de 479.594,**00 m², no valor total estimado em R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).**

Art.6°- A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2005, aprovada pela Lei 3.735/2004, fica acrescida em seu anexo XIII, do item 5, Programa Assistência Social, da reforma de prédio destinado a projeto da assistência social no valor total de R$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

Art.7°- A lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela Lei 3.785/2004, fica acrescida do projeto 1.032 - Aquisição de imóveis sendo um **28.830,00 m²; outro com 225,00 m², outro com 225 m² e o outro com 450 m² como segue:**

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 4 - Criança na Escola
Projeto: 1.032 - Aquisição de imóvel
Elemento:4.5.30.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis.....R$110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Art.8°- A lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela Lei 3.785/2004, fica acrescida do projeto 1.033 - Aquisição de imóveis com **479.594,00 m²** **como segue:**

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Função 8 - Assistência Social
Subfunção 243 - Assistência à Criança e Adolescência
Programa 6 - Ação Social e Saneamento
Projeto: 1.033 - Aquisição de imóvel
Elemento: 4.5.30.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis....R$110.000,00 (Cento e Dez mil reais)

Art.9°- A lei Orçamentária Anual - LOA, aprovada pela Lei 3.785/2004, fica acrescida do projeto 1.034 - Reforma em prédio, perfazendo uma área total de 478,12 m², como segue:

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Função 8 - Assistência Social
Subfunção 243 - Assistência à Criança e Adolescência
Programa 6 - Ação Social e Saneamento
Projeto: 1.034 - Reforma em Prédio
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R$150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)

Art.10- Para a aquisição dos imóveis de 28.830 m² e de 479.594,00 m² fica autorizado o executivo municipal a parcelar o valor total dos imóveis citados até o máximo de 10 parcelas.

Art.11°- Para suporte da abertura dos créditos adicionais especiais, fica autorizado o poder executivo anular as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão 03 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração
Função 04 - Administração
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 2 - Organização e Modernização Administrativa

Projeto: 1.022 - Reforma do Paço Municipal
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R$9.080,00 (Nove mil e oitenta reais)
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente.....R$18.759,31 (Dezoito mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e um centavos)

Orgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 4 - Criança na Escola
Projeto: 1.008 - Aquisição de veículo para o transporte escolar
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 91.210,00 (Noventa e um mil, duzentos e dez reais).

Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação
Função 12 - Educação
Subfunção 361 - Ensino Fundamental
Programa 4 - Criança na Escola
Projeto: 1.009 - Aquisição e inst. parque infantil
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão 07 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 01 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e da Família
Função 8 - Assistência Social
Subfunção 243 - Assistência Social e da Família
Programa 6 - Ação Social e Saneamento
Projeto: 1.015 - Aquisição De Imóvel e Construção Centro de Ref. e Pro
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 32.328,90 (Trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
Órgão 08 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico
Unidade 01 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico
Função 23 - Comércio e Serviços
Subfunção 695 - Turismo
Programa 7 - Canoinhas Turismo
Atividade: 2.011 - Funcionamento e da Secretaria Desenv Econômico
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão 09 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural
Unidade 01 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural
Função 20 - Agricultura
Subfunção 604 - Defesa Sanitária Animal
Programa 8 - Pequeno Produtor Assistido
Atividade: 2.012 - Funcionamento e da Secretaria Desenv Rural

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função 18 - Gestão Ambiental
Subfunção 541 - Preservação e Conservação Ambiental
Programa 9 - Controle da Poluição
Atividade: 2.013 - Funcionamento e Manutenção da Sec Mun de Meio Ambiente
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras e Desenv Urbano
Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenv Urbano
Função 26 - Transportes
Subfunção 451 - Infra-estrutura urbana
Programa 11 - Trânsito Seguro
Atividade: 2.015 - Funcionamento e da Secretaria de Obras
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 143.621,79 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte um reais e setenta e nove centavos.

TOTAL DA ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS .....R$370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)

ART.12°- Independente dos valores mencionados nos Arts.4° e 5° desta Lei, os valores a serem pagos pelos pelos imóveis nela mencionados devem ser fixados de acordo com os parâmetros estabelecidos nas Leis n° 3.897/05, 3.904/05 e 3.911/05.

ART.13°- Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 30 de Novembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 30/11/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças